



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## **LEI COMPLEMENTAR Nº073/2025**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2023, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais conforme previsão no artigo 61, XV, “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes-MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar nº 069/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º A adequação salarial dos profissionais mencionados nesta Lei Complementar será efetuada até o final do exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 124 e a manutenção da adequação salarial para os exercícios futuros ficará condicionada ao disposto no art. 4º.”*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Inconfidentes, 05 de fevereiro de 2025.

**CLAUDINEI TUNES PEREIRA**

Prefeito Municipal